



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

29 de Janeiro de 2016

Ano V

Edição Nº 693

DECRETO Nº 005/2016.

REVOGA O DECRETO Nº 030/2104.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 407/2013;

Considerando a necessidade de servidores para desempenhar as atividades, atribuições e funções perante a Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 030/2014 que "**cede profissional do magistério municipal para desempenhar atividades sindicais vinculadas à APP-Sindicato, conforme específica**".

Art. 2º - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal de Educação que proceda as anotações, notificações e lançamentos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de janeiro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra

PORTARIA Nº 022/2016

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 20 dias aos servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Secretária de Agricultura e Pecuária	
Hernandes Takeshi Kanai	01/02/2014 a 01/02/2015	01/02/2016 à 20/02/2016

Obs. Será pago ao servidor abono de férias, mais 10 dias de férias não gozada, convertido em abono Pecuniário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

29 de Janeiro de 2016

Ano V

Edição Nº 693

PORTARIA Nº 026/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, o Sr. Nicolau Muniz Junior, na competência de suas atribuições legais, e com observância do disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 11.494/2007, e art. 2º da Lei Municipal nº 177/2011, de 18 de Abril de 2011, resolve:

NOMEAR

Os servidores abaixo para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, conforme segue:

- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Nilce Alves Bento Yamamoto.

- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Maria Aparecida de Souza Dziedzic.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

29 de Janeiro de 2016

Ano V

Edição Nº 693

EDITAL Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar as candidatas aprovadas no Concurso Público convocado pelo EDITAL Nº 003/2014, com resultado publicado pelo EDITAL nº 003/2014-C, e homologado pelo DECRETO Nº 010/2015, como segue:

NOME	FUNÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO II	
Fabiane de Souza Santos	Agente Administrativo II
Josiane Fernanda dos Santos	Agente Administrativo II
INSPETOR DE ALUNOS	
Irene de Araujo Passos	Inspetor de Alunos

As candidatas relacionadas acima deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- * **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- * **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- * **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- * **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- * **Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao ensino médio concluído.**
- * **Declaração de bens, ou declaração de Imposto de Renda**
- * **Fotocópias: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- * **Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- * **02 fotos ¾ atual.**

As candidatas convocadas deverão comparecer até o dia 01 de Fevereiro de 2016, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra